

DeRE

Declaração de Regimes Específicos

Leiautes

Anexo I – Tabelas



COMITÊ GESTOR DO IMPOSTO
SOBRE BENS E SERVIÇOS



Leiautes da DeRE
Anexo I – Tabelas

SUMÁRIO

ANEXO I – TABELAS

SÉRIE 10 – TABELAS COMUNS A TODOS OS REGIMES.....	2
Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)	2
Tabela 12 – Unidades Federativas (UF)	24
Tabela 13 – Plano de Contas Referencial – SPED	25
SÉRIE 20 – TABELAS APLICÁVEIS AOS SERVIÇOS FINANCEIROS.....	26
Tabela 21 – Atividades de Serviços Financeiros.....	26
Tabela 22 – Plano de Contas Referencial – COSIF	27
Tabela 23 – Plano de Contas Referencial – SUSEP	28
SÉRIE 30 – TABELAS APLICÁVEIS AOS PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	29
Tabela 31 – Atividades de Planos de Assistência à Saúde	29
Tabela 32 – Plano de Contas Referencial – ANS	30
Tabela 33 – Coeficiente de Rateio do Prêmio não Individualizado.....	31
SÉRIE 40 – TABELAS APLICÁVEIS AOS CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS.....	32
Tabela 41 – Atividades de Concursos de Prognósticos	32

ANEXO I – TABELAS

SÉRIE 10 – TABELAS COMUNS A TODOS OS REGIMES

Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)

Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)

codTrib	Título	Descrição	Dispositivo Legal
1	ATIVO		
11	SERVIÇOS FINANCEIROS		
110000001	Valores recebidos em operações de crédito, câmbio e TVM	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores em operações de crédito, câmbio e TVM, que serão usadas como base para cálculo do valor do IBS e da CBS que será cobrado dos adquirentes. Obs.: As receitas oriundas de operações com títulos de dívida com oferta pública devem ser classificadas em código específicos, por não darem direito a crédito.	LC 214/2025 Arts. 194 e 195
110000002	IBS/CBS cobrados em operações de crédito e TVM	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores de IBS e CBS cobrados dos adquirentes sobre operações de crédito, câmbio e operações com Títulos e Valores Mobiliários.	CF/1988 Art. 156-A, IX
110000003	Valores recebidos relativos a operações de securitização e faturização	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos a título de antecipação de recebíveis, que serão usadas como base para cálculo do valor do IBS e da CBS que será cobrado dos adquirentes.	LC 214/2025 Art. 196
110000004	IBS/CBS cobrados em operações de securitização e faturização	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores de IBS e CBS cobrados dos adquirentes sobre operações de faturização e securitização.	CF/1988 Art. 156-A, IX
110000005	Valores recebidos em operações de crédito, com recursos do FGTS	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos em operações de crédito com recursos do FGTS, que serão usadas como base para cálculo do valor do IBS e da CBS que será cobrado dos adquirentes.	LC 214/2025 Art. 194
110000006	IBS/CBS cobrados em operações de crédito com recursos do FGTS	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores de IBS e CBS cobrados dos adquirentes sobre operações de crédito, com recursos do FGTS.	CF/1988 Art. 156-A, IX
110000007	Títulos de dívida com oferta pública	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores dos títulos de dívida adquiridos pelo contribuinte diretamente em oferta pública ou por meio de fundos exclusivos, com pelo menos 95% dos direitos relativos a esses títulos.	LC 214/2025 Art. 195, §§ 1º e 2º
110000008	Base de Cálculo Negativa do IBS/CBS	Classificar nesse código as rubricas contábeis que registrarem a base de cálculo negativa do IBS/CBS a ser compensada em períodos posteriores.	LC 214/2025 Art. 301
111	ARRENDAMENTO MERCANTIL		
1111	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL		
11111	BENS IMÓVEIS		
111111	Valor da Parcela		
1111111	Operações realizadas com contribuintes do IBS/CBS		
11111111	Valores recebidos tributáveis		
111111111	Valores da parcela recebida, incluindo tarifas e outros encargos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das parcelas recebidas, oriunda de operações realizadas com contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular. Incluir nesse código tarifas ou outros encargos cobrados juntamente com a parcela.	LC 214/2025 Art. 201, I, a, 1
11111112	Operações realizadas com não contribuintes do IBS/CBS		
11111121	Valores recebidos tributáveis		
111111211	Valores da parcela recebida, incluindo tarifas e outros encargos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das parcelas recebidas, oriunda de operações realizadas com contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular. Incluir nesse código tarifas ou outros encargos cobrados juntamente com a parcela.	LC 214/2025 Art. 201, I, a, 1
11111122	Valores pagos dedutíveis		
111111221	Despesas de arrendamento comprovadas com documentos fiscais	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das despesas com arrendamento mercantil operacional, oriunda de operações realizadas pessoas físicas ou jurídicas não contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular, comprovadas mediante a emissão de documentos fiscais.	LC 214/2025 Art. 201, II, b

111111222	Despesas de arrendamento comprovadas com registro contábil	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das despesas com arrendamento mercantil operacional, oriunda de operações realizadas pessoas físicas ou jurídicas não contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular, comprovadas mediante registro contábil, como depreciação do bem.	LC 214/2025 Art. 201, II, b
111112 Valor da Alienação			
1111121 Operações realizadas com contribuintes do IBS/CBS			
11111211 Valores recebidos tributáveis			
111112111	Valor recebido pela alienação do bem, incluindo tarifas e outros encargos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos pela alienação do bem, com contribuintes do IBS e da CBS pelo Regime Regular. Incluir nesse código o valor cobrado por tarifas e outros encargos considerados acessórios à operação de arrendamento cobrados juntamente com o valor da parcela.	LC 214/2025 Art. 201, I, b, 1
1111122 Operações realizadas com não contribuintes do IBS/CBS			
11111221 Valores recebidos tributáveis			
111112211	Valor recebido pela alienação do bem, incluindo tarifas e outros encargos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos pela alienação do bem, com contribuintes do IBS e da CBS pelo Regime Regular. Incluir nesse código o valor cobrado por tarifas e outros encargos considerados acessórios à operação de arrendamento cobrados juntamente com o valor da parcela.	LC 214/2025 Art. 201, I, b, 1
11111222 Valores a deduzir			
111112221	Despesas de arrendamento comprovadas com documentos fiscais	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das despesas com arrendamento mercantil operacional, oriunda de operações realizadas pessoas físicas ou jurídicas não contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular, comprovadas mediante a emissão de documentos fiscais.	LC 214/2025 Art. 201, II, b
111112222	Despesas de arrendamento comprovadas com registro contábil	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das despesas com arrendamento mercantil operacional, oriunda de operações realizadas pessoas físicas ou jurídicas não contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular, comprovadas mediante registro contábil, como depreciação do bem.	LC 214/2025 Art. 201, II, b
11112 BENS MÓVEIS			
111121 Valor da Parcela			
1111211 Operações realizadas com contribuintes do IBS/CBS			
11112111 Valores recebidos tributáveis			
111121111	Valores da parcela recebida, incluindo tarifas e outros encargos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das parcelas recebidas, oriunda de operações realizadas com contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular. Incluir nesse código tarifas ou outros encargos cobrados juntamente com a parcela.	LC 214/2025 Art. 201, I, a, 2
1111212 Operações realizadas com não contribuintes do IBS/CBS			
11112121 Valores recebidos tributáveis			
111121211	Valores da parcela recebida, incluindo tarifas e outros encargos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das parcelas recebidas, oriunda de operações realizadas com contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular. Incluir nesse código tarifas ou outros encargos cobrados juntamente com a parcela.	LC 214/2025 Art. 201, I, a, 2
11112122 Valores a deduzir			
111121221	Despesas de arrendamento comprovadas com documentos fiscais	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das despesas com arrendamento mercantil operacional, oriunda de operações realizadas pessoas físicas ou jurídicas não contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular, comprovadas mediante a emissão de documentos fiscais.	LC 214/2025 Art. 201, II, b
111121222	Despesas de arrendamento comprovadas com registro contábil	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das despesas com arrendamento mercantil operacional, oriunda de operações realizadas pessoas físicas ou jurídicas não contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular, comprovadas mediante registro contábil, como depreciação do bem.	LC 214/2025 Art. 201, II, b
111122 Valor da Alienação			
1111221 Operações realizadas com contribuintes do IBS/CBS			
11112211 Valores recebidos tributáveis			
111122111	Valor recebido pela alienação do bem, incluindo tarifas e outros encargos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos pela alienação do bem, com contribuintes do IBS e da CBS pelo Regime Regular. Incluir nesse código o valor cobrado por tarifas e outros encargos considerados acessórios à operação de arrendamento cobrados juntamente com o valor da parcela.	LC 214/2025 Art. 201, I, b, 2
1111222 Operações realizadas com não contribuintes do IBS/CBS			
11112221 Valores recebidos tributáveis			

111122211	Valor recebido pela alienação do bem, incluindo tarifas e outros encargos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos pela alienação do bem, com contribuintes do IBS e da CBS pelo Regime Regular. Incluir nesse código o valor cobrado por tarifas e outros encargos considerados acessórios à operação de arrendamento cobrados juntamente com o valor da parcela.	LC 214/2025 Art. 201, I, b, 2
11112222 Valores a deduzir			
111122221	Despesas de arrendamento comprovadas com documentos fiscais	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das despesas com arrendamento mercantil operacional, oriunda de operações realizadas pessoas físicas ou jurídicas não contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular, comprovadas mediante a emissão de documentos fiscais.	LC 214/2025 Art. 201, II, b
111122222	Despesas de arrendamento comprovadas com registro contábil	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das despesas com arrendamento mercantil operacional, oriunda de operações realizadas pessoas físicas ou jurídicas não contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular, comprovadas mediante registro contábil, como depreciação do bem.	LC 214/2025 Art. 201, II, b
11113 Tributos incidentes sobre Arrendamento Operacional			
111130001	ISSQN incidente sobre operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
111130002	PIS/Cofins incidente sobre operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
11114 Valores recebidos não tributáveis			
111140001	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
11115 Valores pagos não dedutíveis			
111150001	Despesas de arrendamento em operações realizadas com contribuintes do IBS/CBS	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das despesas com arrendamento mercantil operacional relativo a bens móveis, oriunda de operações realizadas pessoas físicas ou jurídicas contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular.	LC 214/2025 Art. 201, II, b
1112 ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO			
11121 VALOR DA PARCELA			
111211 Bens móveis ou imóveis			
1112111 Operações realizadas com contribuintes do IBS/CBS			
11121111 Valores recebidos tributáveis			
111211111	Valor da parcela recebida, inclusive tarifas e outros encargos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das parcelas recebidas de arrendamento mercantil financeiro oriundas de clientes que sejam contribuintes do Regime Regular do IBS e da CBS. Incluir nesse código o valor cobrado por tarifas e outros encargos considerados acessórios à operação de arrendamento cobrados juntamente com o valor da parcela.	LC 214/2025 Art. 201, I, c
11121112 Valores pagos não dedutíveis			
111211121	Despesa de captação de recursos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos para captação de recursos. Esse código deve ser utilizado somente por empresas exclusivamente arrendadoras, em relação às receitas obtidas com não contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular. Observação: ao final de cada competência a empresa deve fazer o cálculo do rateio das despesas de captação, na proporção das receitas tributáveis obtidas com contribuintes e com não contribuintes do IBS e da CBS, nos termos da legislação aplicável. No caso de bancos múltiplos, com carteira de arrendamento, utilizar os códigos 411100001 ou 411100002.	LC 214/2025 Art. 201, II
11121113 Valores recebidos não tributáveis			
111211131	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
111211132	Valores recebidos por atos cooperativos com opção à alíquota zero	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas de crédito ou bancos cooperativos, optantes pelo regime específico previsto no Art. 271 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Arts. 271 e 272
11121112 Operações realizadas com não contribuintes do IBS/CBS			
111211121 Valores recebidos tributáveis			
111122211	Valor recebido pela alienação do bem, incluindo tarifas e outros encargos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos pela alienação do bem, com contribuintes do IBS e da CBS pelo Regime Regular. Incluir nesse código o valor cobrado por tarifas e outros encargos considerados acessórios à operação de arrendamento cobrados juntamente com o valor da parcela.	LC 214/2025 Art. 201, I, b, 2
11112222 Valores a deduzir			
111122221	Despesas de arrendamento comprovadas com documentos fiscais	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das despesas com arrendamento mercantil operacional, oriunda de operações realizadas pessoas físicas ou jurídicas não contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular, comprovadas mediante a emissão de documentos fiscais.	LC 214/2025 Art. 201, II, b
111122222	Despesas de arrendamento comprovadas com registro contábil	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das despesas com arrendamento mercantil operacional, oriunda de operações realizadas pessoas físicas ou jurídicas não contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular, comprovadas mediante registro contábil, como depreciação do bem.	LC 214/2025 Art. 201, II, b
11113 Tributos incidentes sobre Arrendamento Operacional			
111130001	ISSQN incidente sobre operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
111130002	PIS/Cofins incidente sobre operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
11114 Valores recebidos não tributáveis			
111140001	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
11115 Valores pagos não dedutíveis			
111150001	Despesas de arrendamento em operações realizadas com contribuintes do IBS/CBS	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das despesas com arrendamento mercantil operacional relativo a bens móveis, oriunda de operações realizadas pessoas físicas ou jurídicas contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular.	LC 214/2025 Art. 201, II, b
1112 ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO			
11121 VALOR DA PARCELA			
111211 Bens móveis ou imóveis			
1112111 Operações realizadas com contribuintes do IBS/CBS			
11121111 Valores recebidos tributáveis			
111211111	Valor da parcela recebida, inclusive tarifas e outros encargos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das parcelas recebidas de arrendamento mercantil financeiro oriundas de clientes que sejam contribuintes do Regime Regular do IBS e da CBS. Incluir nesse código o valor cobrado por tarifas e outros encargos considerados acessórios à operação de arrendamento cobrados juntamente com o valor da parcela.	LC 214/2025 Art. 201, I, c
11121112 Valores pagos não dedutíveis			
111211121	Despesa de captação de recursos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos para captação de recursos. Esse código deve ser utilizado somente por empresas exclusivamente arrendadoras, em relação às receitas obtidas com não contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular. Observação: ao final de cada competência a empresa deve fazer o cálculo do rateio das despesas de captação, na proporção das receitas tributáveis obtidas com contribuintes e com não contribuintes do IBS e da CBS, nos termos da legislação aplicável. No caso de bancos múltiplos, com carteira de arrendamento, utilizar os códigos 411100001 ou 411100002.	LC 214/2025 Art. 201, II
11121113 Valores recebidos não tributáveis			
111211131	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
111211132	Valores recebidos por atos cooperativos com opção à alíquota zero	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas de crédito ou bancos cooperativos, optantes pelo regime específico previsto no Art. 271 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Arts. 271 e 272
11121112 Operações realizadas com não contribuintes do IBS/CBS			
111211121 Valores recebidos tributáveis			

111211211	Valor da parcela recebida, inclusive tarifas e outros encargos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das parcelas recebidas de arrendamento mercantil financeiro oriundas de clientes que não sejam contribuintes do Regime Regular do IBS e da CBS. Incluir nesse código o valor cobrado por tarifas e outros encargos considerados acessórios à operação de arrendamento cobrados juntamente com o valor da parcela.	LC 214/2025 Art. 201, I, c
11121122 Valores pagos dedutíveis			
111211221	Despesas de captação de recursos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos para captação interna de recursos. Esse código deve ser utilizado somente por empresas exclusivamente arrendadoras, em relação às receitas obtidas com contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular. Observação: ao final de cada competência a empresa deve fazer o cálculo do rateio das despesas de captação, na proporção das receitas obtidas com contribuintes e com não contribuintes do IBS e da CBS, nos termos da legislação aplicável. No caso de bancos múltiplos, com carteira de arrendamento, utilizar os códigos 411100001 ou 411100002.	LC 214/2025 Art. 201, II, a
111211222	ISSQN incidente sobre operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
111211223	PIS/Cofins incidente sobre operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
11121123 Valores recebidos não tributáveis			
111211231	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
111211232	Valores recebidos por atos cooperativos com opção à alíquota zero	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas de crédito ou bancos cooperativos, optantes pelo regime específico previsto no Art. 271 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Arts. 271 e 272
11122 VALOR RESIDUAL			
111221 Bens Imóveis			
1112211 Operações realizadas com contribuintes do IBS/CBS			
11122111 Valores recebidos tributáveis			
111221111	Valor residual recebido, inclusive tarifas e outros encargos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos do valor residual do bem, com contribuintes do IBS e da CBS pelo Regime Regular. Incluir nesse código o valor cobrado por tarifas e outros encargos considerados acessórios à operação de arrendamento cobrados juntamente com o valor da parcela.	LC 214/2025 Art. 201, I, d, 1
1112212 Operações realizadas com não contribuintes do IBS/CBS			
11122121 Valores recebidos tributáveis			
111221211	Valor residual recebido, inclusive tarifas e outros encargos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos do valor residual do bem, com contribuintes do IBS e da CBS pelo Regime Regular. Incluir nesse código o valor cobrado por tarifas e outros encargos considerados acessórios à operação de arrendamento cobrados juntamente com o valor da parcela.	LC 214/2025 Art. 201, I, d, 1
11122122 Valores pagos dedutíveis			
111221221	Despesas de arrendamento em relação ao valor residual do bem	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das despesas com arrendamento mercantil financeiro, oriunda de operações realizadas pessoas físicas ou jurídicas não contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular, comprovadas mediante a emissão de documentos fiscais.	LC 214/2025 Art. 201, II, b
111222 Bens Móveis			
1112221 Operações realizadas com contribuintes do IBS/CBS			
11122211 Valores recebidos tributáveis			
111222111	Valor residual recebido, inclusive tarifas e outros encargos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos do valor residual do bem, com contribuintes do IBS e da CBS pelo Regime Regular. Incluir nesse código o valor cobrado por tarifas e outros encargos considerados acessórios à operação de arrendamento cobrados juntamente com o valor da parcela.	LC 214/2025 Art. 201, I, d, 2
1112222 Operações realizadas com não contribuintes do IBS/CBS			
11122221 Valores recebidos tributáveis			
111222211	Valor residual recebido, inclusive tarifas e outros encargos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos do valor residual do bem, com contribuintes do IBS e da CBS pelo Regime Regular. Incluir nesse código o valor cobrado por tarifas e outros encargos considerados acessórios à operação de arrendamento cobrados juntamente com o valor da parcela.	LC 214/2025 Art. 201, I, d, 2
11122222 Valores pagos dedutíveis			

11122221	Despesas de arrendamento em relação ao valor residual do bem	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das despesas com arrendamento mercantil financeiro, oriunda de operações realizadas pessoas físicas ou jurídicas não contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular, comprovadas mediante a emissão de documentos fiscais.	LC 214/2025 Art. 201, II, b
11123	Tributos incidentes sobre Valor residual		
111230001	ISSQN incidente sobre operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
111230002	PIS/Cofins incidente sobre operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
11124	Valores recebidos não tributáveis		
111240001	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
111240002	Valores recebidos por atos cooperativos com opção à alíquota zero	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas de crédito ou bancos cooperativos, optantes pelo regime específico previsto no Art. 271 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Arts. 271 e 272
112	ARRANJOS DE PAGAMENTO		
1121	VALORES TRIBUTADOS POR PREÇO OU COMISSÃO		
11211	Valores Recebidos Tributáveis		
112111	Valores Recebidos do Credenciado		
112111001	Taxa de desconto nas transações (MDR) recebida	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos relativos à taxa cobrada dos credenciados (MDR - Merchant Discount Rate) para a realização das operações, via meios de pagamento. Deve ser registrado o valor total recebido pela credenciadora ou subcredenciadora, ainda que parte desse valor seja direcionado a outros participantes do arranjo.	LC 214/2025 Art. 214, §1º, I
112111002	Demais bens e serviços fornecidos ao credenciado	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos relativos aos demais bens ou serviços fornecidos ao credenciado relacionados aos serviços de arranjos de pagamento.	LC 214/2025 Art. 214, §1º
112111003	Recebimento por locação de terminais eletrônicos e software	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos relativos à locação de terminais eletrônicos, bem como softwares ou outros instrumentos tecnológicos fornecidos ao credenciado pelas credenciadoras ou subcredenciadoras.	LC 214/2025 Art. 214, §1º, II
112111004	Valor recebido do exterior (não considerado exportação)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores residuais recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior, mas que não sejam consideradas exportação de serviços, sendo, portanto, tributáveis para o IBS/CBS.	LC 214/2025 Art. 232, § 2º
112112	Receita financeira em contas de pagamento		
112112001	Receita auferida nas contas de pagamento	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas financeiras auferidas em decorrência da aplicação de recursos em contas de pagamento.	LC 214/2025 Art. 214, §5º
112113	Recebidos de outro participante do arranjo		
112113001	Tarifa de intercâmbio recebida	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos relativos à tarifa de intercâmbio recebida pelos emissores de cartões.	LC 214/2025 Art. 214, §3º
112113002	Taxa de royalties ou outros valores recebidos pelo instituidor	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos relativos à taxa de royalties recebida pelos instituidores dos arranjos de pagamento.	LC 214/2025 Art. 214, §3º
112113003	Bens e serviços fornecidos pelos instituidores aos demais participantes do arranjo	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos pelos instituidores dos arranjos de pagamento relativos ao fornecimento de bens ou serviços aos demais participantes do arranjo.	LC 214/2025 Art. 214, §1º, III
112113004	Bens e serviços importados das bandeiras de cartões pelos instituidores e participantes do arranjo	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos relativos a bens e serviços importados das bandeiras de cartões pelos instituidores e demais participantes dos arranjos de pagamento.	LC 214/2025 Art. 214, §1º, IV
112113005	Valor recebido do exterior (não considerado exportação)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores residuais recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior, mas que não sejam consideradas exportação de serviços, sendo, portanto, tributáveis para o IBS/CBS.	LC 214/2025 Art. 232, § 2º
11212	Valores recebidos não tributáveis		
112120001	Valores recebidos por atos cooperativos com opção à alíquota zero	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas de crédito ou bancos cooperativos, optantes pelo regime específico previsto no Art. 271 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Arts. 271 e 272

112120002	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
11213 Valores dedutíveis			
112130001	Valores pagos como remuneração das contas de pagamento	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos aos titulares das contas de pagamento como remuneração pelo valor aplicado.	LC 214/2025 Art. 214, §5º
112130002	ISSQN incidente sobre operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
112130003	PIS/Cofins incidente sobre operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
1122 VALORES TRIBUTADOS POR MARGEM			
11221 Antecipação de recebíveis			
112211 Valores recebidos tributáveis			
112211001	Valor de desconto aplicado na operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos relativos à taxa de desconto cobrada em operações de antecipação de recebíveis.	LC 214/2025 Art. 219
112212 Valores dedutíveis			
112212001	Curva de juros futuros da taxa DI - mercado interno	Classificar nesse código o valor total das taxas DI aplicadas às operações de antecipação de recebíveis, de acordo com o prazo do desconto aplicado a cada operação realizada com clientes nacionais. Trata-se de uma rubrica extracontábil, apenas para informação do valor total mensal a ser deduzido da base de cálculo dessas operações. Para tanto, deve ser incluída no evento do Plano de Contas e no Balancete Contábil-Fiscal uma rubrica com algarismos 9 (nove), tantos quantos forem necessários para a máscara do plano de contas interno usado pela empresa.	LC 214/2025 Art. 219, §1º
112212002	Perdas incorridas no recebimento de créditos, concessão de descontos - mercado interno	Classificar nesse código as rubricas contábeis onde estão registradas as perdas no recebimento de créditos, na cessão de créditos ou na concessão de descontos, em operações do mercado interno.	LC 214/2025 Art. 219, §2º
112212003	PIS/Cofins incidente sobre operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
112213 Valores recebidos não tributáveis			
112213001	Valores recebidos por atos cooperativos com opção à alíquota zero	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas de crédito ou bancos cooperativos, optantes pelo regime específico previsto no Art. 271 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Arts. 271 e 272
112213002	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
113 SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E CAPITALIZAÇÃO			
1131 SEGUROS DE RAMOS ELEMENTARES E SEGUROS DE PESSOAS SEM COBERTURA POR SOBREVIVÊNCIA			
11311 Operações com contribuintes do Regime Regular do IBS/CBS			
113111 Valores recebidos tributáveis			
113111001	Prêmios de seguros, cosseguros, resseguros e retrocessão recebidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores dos prêmios de seguros, cosseguros, resseguros e retrocessão recebidos de contribuintes do regime regular do IBS e da CBS, que terão direito a crédito dos tributos.	LC 214/2025 Art. 223, I, a
113111002	Reversão de provisões ou reserva técnica retida pela entidade como receita	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores de reversão de provisões, que foram deduzidas da base de cálculo quando de sua constituição, ou a reserva técnica retida pela entidade como receita própria.	LC 214/2025 Art. 223, § 3º
113111003	Valor recebido do exterior (não considerado exportação)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores residuais recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior, mas que não sejam consideradas exportação de serviços, sendo, portanto, tributáveis para o IBS/CBS.	LC 214/2025 Art. 232, § 2º
113112 Valores a deduzir			
113112001	Valor pago referente a restituições de prêmios	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das restituições de prêmios pagas a segurados.	LC 214/2025 Art. 223, II, b
113112002	Valor pago relativo a serviços de intermediação de seguros individualizável a cada prêmio emitido	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos pela intermediação de seguros, que seja individualizável a cada prêmio recebido e comprovados por meio de documento fiscal idôneo, emitido pelo intermediador (corretor de seguros).	LC 214/2025 Art. 223, II, c
113112003	Valor pago referente ao prêmio nas operações de cosseguro cedido	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos relativos aos prêmios nas operações de cosseguro cedido.	LC 214/2025 Art. 223, II, d

113112004	Parcela dos prêmios usada para provisões ou reservas técnicas referentes a seguro resgatável	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores da parcela dos prêmios usada para provisões ou reservas técnicas, referente a seguro resgatável.	LC 214/2025 Art. 223, II, e
113112005	PIS/Cofins devidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre receitas.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
113113 Valores recebidos não tributáveis			
113113001	Valores recebidos de resseguro e retrocessão (sujeitos à alíquota zero)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos em relação a resseguro e retrocesso, que são sujeitos a alíquota zero.	LC 214/2025 Art. 223, §4º
113113002	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
113113003	Valores recebidos por atos cooperativos com opção à alíquota zero	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas de crédito ou bancos cooperativos, optantes pelo regime específico previsto no Art. 271 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Arts. 271 e 272
113114 Valores pagos não dedutíveis			
113114001	Despesas com indenizações pagas a segurados contribuintes do regime regular do IBS/CBS	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores de indenizações pagas a segurados contribuintes do regime regular do IBS e da CBS que não serão deduzidas da base de cálculo.	LC 214/2025 Art. 223, II, a
113114002	Valor pago relativo a serviços de intermediação de seguros não individualizável a cada prêmio emitido	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos a corretores de seguros, mas que não sejam vinculados ao valor do prêmio. Por exemplo: Valores pagos por atingimento de metas de vendas de seguros. Nessa hipótese o contribuinte poderá se creditar do valor constante no documento fiscal.	
11312 Operações com não contribuintes do Regime Regular do IBS/CBS			
113121 Valores recebidos tributáveis			
113121001	Prêmios de seguros, cosseguros, resseguros e retrocessão recebidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores dos prêmios de seguros, cosseguros, resseguros e retrocessão recebidos de contribuintes não optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, que não terão direito a crédito dos tributos.	LC 214/2025 Art. 223, I, a
113121002	Valores de salvados recebidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores dos salvados recebidos em relação a sinistros efetivamente pagos a clientes que não sejam contribuintes do Regime Regular do IBS e da CBS.	LC 214/2025 Art. 223, II, a
113121003	Valores de resarcimentos recebidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores dos resarcimentos recebidos em relação a sinistros efetivamente pagos a clientes que não sejam contribuintes do Regime Regular do IBS e da CBS.	LC 214/2025 Art. 223, II, a
113121004	Reversão de provisões ou reserva técnica retida pela entidade como receita	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores de reversão de provisões, que foram deduzidas da base de cálculo quando de sua constituição, ou a reserva técnica retida pela entidade como receita própria.	LC 214/2025 Art. 223, § 3º
113121005	Valor recebido do exterior (não considerado exportação)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores residuais recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior, mas que não sejam consideradas exportação de serviços, sendo, portanto, tributáveis para o IBS/CBS.	LC 214/2025 Art. 232, § 2º
113121006	Receita financeira de ativos garantidores de provisões técnicas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores totais de receitas financeiras recebidas, no momento de sua liquidação ou resgate, relacionadas a ativos garantidores de provisões técnicas. Para apuração da base de cálculo que sofrerá incidência tributária, será feita a proporcionalização do valor das receitas dos prêmios de seguros relativos a não contribuintes do regime regular, em relação ao total das receitas com prêmios de seguros, em atenção à disposição legal.	LC 214/2025 Art. 223, I, b
113122 Valores dedutíveis			
113122001	Indenizações pagas diretamente a segurados não contribuintes do regime regular do IBS/CBS	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores de indenizações pagas a segurados não contribuintes do regime regular do IBS e da CBS que poderão ser deduzidas da base de cálculo.	LC 214/2025 Art. 223, II, a
113122002	Outras indenizações por meio do pagamento de bens ou serviços a segurados não contribuintes do regime regular do IBS/CBS	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos por bens ou serviços pagos para fins de indenizações a segurados não contribuintes do regime regular do IBS e da CBS que poderão ser deduzidas da base de cálculo e que sejam comprovadas por meio de documento fiscal idôneo. Exemplo: Pagamento de oficina mecânica para conserto de veículo objeto de sinistro.	LC 214/2025 Art. 223, II, a
113122003	Valor pago referente a restituições de prêmios	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das restituições de prêmios pagas a segurados.	LC 214/2025 Art. 223, II, b
113122004	Valor pago relativo a serviços de intermediação de seguros individualizável a cada prêmio emitido	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos pela intermediação de seguros, mediante a comprovação por meio de documento fiscal idôneo.	LC 214/2025 Art. 223, II, c

113122005	Valor pago referente ao prêmio nas operações de cosseguro cedido	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos relativos aos prêmios nas operações de cosseguro cedido.	LC 214/2025 Art. 223, II, d
113122006	Parcela dos prêmios usada para provisões ou reservas técnicas referentes a seguro resgatável	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores da parcela dos prêmios usada para provisões ou reservas técnicas, referente a seguro resgatável.	LC 214/2025 Art. 223, II, e
113122007	PIS/Cofins devidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre receitas.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
113123 Valores recebidos não tributáveis			
113123001	Valores recebidos de resseguro e retrocessão (sujeitos à alíquota zero)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos em relação a resseguro e retrocesso, que são sujeitos a alíquota zero.	LC 214/2025 Art. 223, §4º
113123002	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
113123003	Valores recebidos por atos cooperativos com opção à alíquota zero	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas de crédito ou bancos cooperativos, optantes pelo regime específico previsto no Art. 271 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Arts. 271 e 272
1132 SEGURO DE PESSOAS COM COBERTURA POR SOBREVIVÊNCIA			
11321 Valores recebidos tributáveis			
113210001	Prêmios recebidos de seguros de pessoas com cobertura por sobrevivência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos prêmios dos seguros de pessoas com cobertura por sobrevivência.	LC 214/2025 Art. 224, I, b
113210002	Encargo do fundo decorrente de estruturação e manutenção	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos relativos a encargo de fundo decorrentes de estruturação e manutenção.	LC 214/2025 Art. 224, I, c
113210003	Reversão de provisões ou reserva técnica retida pela entidade como receita	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores de reversão de provisões, que foram deduzidas da base de cálculo quando de sua constituição, ou a reserva técnica retida pela entidade como receita própria.	LC 214/2025 Art. 224, §1º
113210004	Receitas financeiras sobre o excedente de ativos garantidores de reservas técnicas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das receitas financeiras recebidas, que excederem o limite dos ativos garantidores de reservas técnicas.	LC 214/2025 Art. 224, § 3º, I
113210005	Valor recebido do exterior (não considerado exportação)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores residuais recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior, mas que não sejam consideradas exportação de serviços, sendo, portanto, tributáveis para o IBS/CBS.	LC 214/2025 Art. 232, § 2º
11322 Valores a deduzir			
113220001	Parcela dos prêmios para constituição de provisões ou reservas técnicas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores utilizados para constituição de provisões ou reservas técnicas.	LC 214/2025 Art. 224, II, a
113220002	Valores pagos a restituições de prêmios	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos pela restituição de prêmios de seguros de pessoas com cobertura por sobrevivência.	LC 214/2025 Art. 224, II, b
113220003	Valor pago relativo a serviços de intermediação de seguros individualizável a cada prêmio emitido	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos pela intermediação na venda de seguros, devidamente comprovados por meio de documento fiscal idôneo.	LC 214/2025 Art. 224, II, c
113220004	PIS/Cofins devidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre receitas.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
11323 Valores recebidos não tributáveis			
113230001	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
113230002	Valores recebidos por atos cooperativos com opção à alíquota zero	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas de crédito ou bancos cooperativos, optantes pelo regime específico previsto no Art. 271 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Arts. 271 e 272
113230003	Rendimentos de aplicações de recursos destinados ao pagamento de resgastes.	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas financeiras recebidas auferidas sobre recursos destinados ao pagamento de resgastes de seguros com cobertura por sobrevivência.	LC 214/2025 Art. 224, §2º
113230004	Receitas financeiras sobre ativos garantidores de reservas técnicas, limitadas ao montante das provisões	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas financeiras recebidas, que não excederem o limite dos ativos garantidores de reservas técnicas.	LC 214/2025 Art. 224, § 3º, I
113230005	Rendimentos dos ativos garantidores de provisões técnicas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos rendimentos de ativos garantidores de provisões técnicas destinados exclusivamente a seguros de pessoas com cobertura por sobrevivência.	LC 214/2025 Art. 224, §3º, II
113230006	Demais rendimentos de aplicações financeiras	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das demais receitas financeiras recebidas.	LC 214/2025 Art. 224, § 4º

1133 PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR		
11331 Valores recebidos tributáveis		
113310001 Contribuições para planos de previdência complementar	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das contribuições para planos de Previdência Complementar recebidas.	LC 214/2025 Art. 224, I, a
113310002 Encargo do fundo decorrente de estruturação e manutenção	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos relativos a encargo de fundo decorrentes de estruturação e manutenção.	LC 214/2025 Art. 224, I, c
113310003 Reversão de provisões ou reserva técnica retida pela entidade como receita	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores de reversão de provisões, que foram deduzidas da base de cálculo quando de sua constituição, ou a reserva técnica retida pela entidade como receita própria.	LC 214/2025 Art. 224, §1º
113310004 Receitas financeiras sobre o excedente de ativos garantidores de reservas técnicas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das receitas financeiras recebidas, que excederem o limite dos ativos garantidores de reservas técnicas.	LC 214/2025 Art. 224, §3º, I
113310005 Valor recebido do exterior (não considerado exportação)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores residuais recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior, mas que não sejam consideradas exportação de serviços, sendo, portanto, tributáveis para o IBS/CBS.	LC 214/2025 Art. 232, §2º
11332 Valores a deduzir		
113320001 Parcela das contribuições para constituição de provisões ou reservas técnicas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores utilizados para constituição de provisões ou reservas técnicas.	LC 214/2025 Art. 224, II, a
113320002 Valores pagos a restituições de contribuições	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos pela restituição de contribuições de previdência complementar.	LC 214/2025 Art. 224, II, b
113320003 Valores pagos a serviços de intermediação de previdência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos pela intermediação de previdência complementar na venda desses produtos, devidamente comprovados por meio de documento fiscal idônneo.	LC 214/2025 Art. 224, II, c
113320004 Valores de indenizações pagas por coberturas de risco em previdência complementar	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das indenizações pagas por cobertura de risco, correspondentes aos benefícios pagos em operações de previdência complementar.	LC 214/2025 Art. 224, II, d
113320005 PIS/Cofins devidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre receitas.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
11333 Valores recebidos não tributáveis		
113330001 Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
113330002 Rendimentos de aplicações de recursos destinados ao pagamento de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e resgastes.	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas financeiras recebidas auferidas sobre recursos destinados ao pagamento de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e resgastes.	LC 214/2025 Art. 224, §2º
113330003 Receitas financeiras sobre ativos garantidores de reservas técnicas, limitadas ao montante das provisões	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas financeiras recebidas, que não excederem o limite dos ativos garantidores de reservas técnicas.	LC 214/2025 Art. 224, §3º, I
113330004 Rendimentos dos ativos garantidores de provisões técnicas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos rendimentos de ativos garantidores de provisões técnicas destinados exclusivamente a planos de benefícios de caráter previdenciário.	LC 214/2025 Art. 224, §3º, II
113330005 Demais rendimentos de aplicações financeiras	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das demais receitas financeiras recebidas.	LC 214/2025 Art. 224, §4º
1134 CAPITALIZAÇÃO		
11341 Valores recebidos tributáveis		
113410001 Arrecadação com os títulos de capitalização comercializados de forma online	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores arrecadados com os títulos de capitalização, que tenham sido comercializados de forma direta, sendo o adquirente identificado no momento da venda.	LC 214/2025 Art. 225, I, a
113410002 Arrecadação com os títulos de capitalização comercializados de forma presencial	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores arrecadados com os títulos de capitalização, que tenham sido comercializados de forma presencial, por meio de pontos de vendas, onde os adquirentes somente são identificados em momento posterior à venda.	LC 214/2025 Art. 225, I, a
113410003 Receitas com prescrição e penalidades	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das receitas auferidas com prescrição de títulos de capitalização vencidos e não resgatados ou penalidades aplicadas.	LC 214/2025 Art. 225, I, b
113410004 Reversão de provisões ou reserva técnica retida pela entidade como receita	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores de reversão de provisões, que foram deduzidas da base de cálculo quando de sua constituição, ou a reserva técnica retida pela entidade como receita própria.	LC 214/2025 Art. 225, §1º
113410005 Receitas financeiras sobre o excedente de ativos garantidores de reservas técnicas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das receitas financeiras recebidas, que excederem o limite dos ativos garantidores de reservas técnicas.	LC 214/2025 Art. 225, §3º

113410006	Valor recebido do exterior (não considerado exportação)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores residuais recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior, mas que não sejam consideradas exportação de serviços, sendo, portanto, tributáveis para o IBS/CBS.	LC 214/2025 Art. 232, § 2º
11342	Valores a deduzir		
113420001	Parcela das contribuições para constituição de provisões ou reservas técnicas, inclusive sorteios a pagar	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores utilizados para constituição de provisões ou reservas técnicas, inclusive as provisões de sorteios a pagar.	LC 214/2025 Art. 225, II, a
113420002	Valores pagos por cancelamento e restituições de títulos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos por cancelamentos ou restituições de títulos de capitalização.	LC 214/2025 Art. 225, II, b
113420003	Valores pagos relativos a serviços de intermediação na venda de títulos de capitalização, individualizável a cada título emitido	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos pela intermediação na venda de títulos de capitalização, devidamente comprovados por meio de documento fiscal idôneo.	LC 214/2025 Art. 225, II, c
113420004	PIS/Cofins devidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre receitas.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
11343	Valores recebidos não tributáveis		
113430001	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
113430002	Rendimentos de aplicações de recursos destinados ao pagamento de resgates de títulos e sorteios	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas financeiras recebidas auferidas sobre recursos destinados ao pagamento de resgastes de títulos e sorteios	LC 214/2025 Art. 225, § 2º
113430003	Receitas financeiras sobre ativos garantidores de reservas técnicas, limitadas ao montante das provisões	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas financeiras recebidas, que não excederem o limite dos ativos garantidores de reservas técnicas.	LC 214/2025 Art. 225, § 3º
113430004	Demais rendimentos de aplicações financeiras	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das demais receitas financeiras recebidas.	LC 214/2025 Art. 225, § 4º
114	ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS		
1141	Valores recebidos tributáveis		
114100001	Receitas recebidas em função da administração de consórcios	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos a título de taxa de administração, outros valores cobrados como tarifas ou comissões, bem como os encargos, multa e juros decorrentes dos contratos de grupos de consórcios.	LC 214/2025 Art. 204, caput
1142	Valores pagos dedutíveis		
114200001	Valores pagos pela intermediação de consórcio, individualizável a cada cota de consórcio	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos pela intermediação na venda de cotas de consórcio, individualizável a cada cota de consórcio e devidamente comprovado por meio de documento fiscal idôneo, emitido pelo intermediador.	LC 214/2025 Art. 204, §1º
114200002	ISSQN incidente sobre operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
114200003	PIS/Cofins incidente sobre operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
1143	Valores pagos não dedutíveis		
114300001	Valor pago relativo a serviços de intermediação não individualizável a cada cota de consórcio	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos pela intermediação na venda de cotas de consórcio, mas que não sejam vinculados ao valor da cota de consórcio. Por exemplo: Valores pagos por atingimento de metas de vendas. Nessa hipótese o contribuinte poderá se creditar do valor constante no documento fiscal.	
119	OUTROS ATIVOS		
119000001	Outras contas de Ativo Circulante	Classificar nesse código as demais rubricas contábeis do Ativo Circulante, não classificadas anteriormente.	
119000002	Contas de Ativo Não circulante	Classificar nesse código as rubricas contábeis do Ativo Não Circulante.	
2	PASSIVO e PL		
21	SERVIÇOS FINANCEIROS		
210000001	Contas do Passivo Circulante	Classificar nesse código as rubricas contábeis pertencentes ao grupo do Passivo Circulante.	
210000002	Contas do Passivo Não Circulante	Classificar nesse código as rubricas contábeis pertencentes ao grupo do Passivo Não Circulante.	
210000003	Contas do Patrimônio Líquido	Classificar nesse código as rubricas contábeis pertencentes ao grupo do Patrimônio Líquido.	
3	RECEITAS		
31	SERVIÇOS FINANCEIROS		
311	REGIMES ESPECÍFICOS		
3111	RECEITAS TRIBUTÁVEIS		
311101	Crédito, Câmbio e TVM		
3111011	Apuração por margem		

311101101	Operações de Crédito	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas em operações de crédito. Incluir nesse código as tarifas e comissões que forem contabilizadas pelo método da TJEO – Taxa de Juros Efetiva da Operação, nos termos da regulamentação específica do Banco Central do Brasil.	LC 214/2025 Art. 182, I
311101102	Operações de Câmbio	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas em operações de câmbio, incluindo tarifas cobradas nestas operações.	LC 214/2025 Art. 182, II
311101103	Operações com aquisição, negociação e liquidação de TVM	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas relativas à aquisição, negociação e liquidação, assim considerada a diferença entre o valor do ativo e o custo de aquisição nas alienações de títulos e valores mobiliários.	LC 214/2025 Art. 182, III
311101104	Serviços de custódia, corretagem, distribuição e outras formas de intermediação de TVM	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas de comissões auferidas relativas aos serviços de custódia, corretagem, distribuição e outras formas de intermediação de títulos e valores mobiliários, quando prestados por bancos múltiplos ou bancos comerciais.	LC 214/2025 Art. 182, III
311101105	Operações com títulos de dívidas - sem oferta pública	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas em operações com títulos de dívida sem oferta pública.	LC 214/2025 Art. 195, caput
311101106	Recuperação de crédito baixado como prejuízo	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com recuperação de créditos que tenham sido baixados como prejuízo.	LC 214/2025 Art. 186
311101107	Estorno de encargos financeiros registrados no patrimônio líquido	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas relativas a estorno de encargos financeiros registrados no patrimônio líquido da entidade.	LC 214/2025 Art. 192, § 3º
311101108	Excesso rendimento em função de avaliação a valor justo	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas relativas a excesso de rendimentos auferidos em função de registro contábil de avaliação a valor justo.	LC 214/2025 Art. 192, § 6º
311101109	Desconto condicional concedido	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos descontos condicionais concedidos, assim entendidos aqueles que dependem de condição de relacionamento do cliente com a instituição para sua concessão.	LC 214/2025 Art. 12, §1º, III
311101110	Receita oriunda do exterior, não considerada exportação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas com operações de crédito, câmbio ou com TVM, que sejam provenientes de residentes no exterior, mas que não sejam consideradas exportação de serviços, sendo, portanto, tributáveis para o IBS/CBS.	LC 214/2025 Art. 232, § 2º
311101111	Ajuste para recomposição da receita (custos e despesas TJEO)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos custos e despesas vinculados a operações de crédito, que forem registrados contabilmente como dedução das receitas, em obediência às regras instituídas pelo Banco Central do Brasil, para registro com base na TJEO – Taxa de Juros Efetiva da Operação.	Res. CMN 4966/2023 Art. 15
311101112	Receitas (líquidas das despesas) com derivativos contratados	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas com derivativos contratados, já subtraídas as despesas a eles vinculadas.	LC 214/2025 Art. 192, §7º
311101113	Valores recebidos da administração pública tributadas pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas recebidas com operações de crédito, câmbio ou com TVM, praticadas com a administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dá no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
311101114	Tarifas e comissões acessórias	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com tarifas e comissões consideradas acessórias à operação principal de crédito, câmbio ou TVM, mas que tenham sido contabilizadas de forma segregada, nos termos de regulamentação específica do Banco Central do Brasil. Por exemplo, tarifa de avaliação de crédito, embora seja considerada acessória à operação de crédito, tenha sido contabilizada no grupo de 717 – Receita de Serviços do COSIF.	LC 214/2025 Art. 7º, II
3111012	Apuração com títulos de dívida		
311101201	Operações com títulos de dívidas - com oferta pública (compra direta ou por fundos)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com títulos de dívidas adquiridos em oferta pública, tanto de forma direta, quanto por meio de fundo de investimento exclusivo, cuja carteira seja composta por, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) desses títulos.	LC 214/2025 Art. 195, §§ 1º e 2º
311102	Securitização e Faturização		
311102001	Operações com securitização - Desconto aplicado	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com o desconto aplicado em operações de securitização.	LC 214/2025 Art. 192, IV
311102002	Operações de faturização - Desconto aplicado	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com o desconto aplicado em operações de faturização.	LC 214/2025 Art. 192, V
311102003	Receita tributável (não considerada exportação)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas com operações de securitização ou faturização, que sejam provenientes de residentes no exterior, mas que não sejam consideradas exportação de serviços, sendo, portanto, tributáveis para o IBS/CBS.	LC 214/2025 Art. 232, § 2º

311102004	Valores recebidos da administração pública tributadas pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas recebidas com securitização ou faturização, praticadas com a administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dá no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
311103	Gestão e Adm. de Recursos, inclusive Fundos de Investimento		
311103001	Taxa de administração e gestão serviços prestados ao Fundo de investimento	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas relativas a taxas de administração ou de gestão para serviços prestados aos fundos de investimento.	LC 214/2025 Art. 207
311103002	Taxa de administração e gestão serviços prestados ao investidor	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas relativas a taxas de administração ou de gestão para serviços prestados aos investidores.	LC 214/2025 Art. 211
311104	FGTS - Serviços prestados pelos agentes financeiros		
3111041	Serviços prestados ao FGTS		
311104101	Remunerados por preço fixo ou comissão	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com tarifas ou comissões relativas aos serviços prestados ao FGTS.	LC 214/2025 Art. 212
311104102	Serviços de administração ou gestão de fundos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas relativas a taxas de administração ou gestão para serviços prestados ao FGTS.	LC 214/2025 Art. 207
3111042	Operações de Crédito com recursos do FGTS		LC 214/2025 Art. 212, §2º
311104201	Operações de Crédito	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas em operações de crédito, com recursos do FGTS. Incluir nesse código as tarifas e comissões que forem contabilizadas pelo método da TJEO – Taxa de Juros Efetiva da Operação, nos termos da regulamentação específica do Banco Central do Brasil.	LC 214/2025 Art. 182, I
311104202	Recuperação de crédito baixado como prejuízo	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com recuperação de créditos que tenham sido baixados como prejuízo, em operações com recursos do FGTS.	LC 214/2025 Art. 186
311104203	Estorno de encargos financeiros registrados no patrimônio líquido	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas relativas a estorno de encargos financeiros registrados no patrimônio líquido da entidade, em operações com recursos do FGTS.	LC 214/2025 Art. 192, § 3º
311104204	Excesso rendimento em função de avaliação a valor justo	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas relativas a excesso de rendimentos auferidos em função de registro contábil de avaliação a valor justo, em operações com recursos do FGTS.	LC 214/2025 Art. 192, § 6º
311104205	Receitas (líquidas das despesas) com derivativos contratados	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas com derivativos contratados, já subtraídas as despesas a eles vinculadas, em operações com recursos do FGTS.	LC 214/2025 Art. 192, §7º
311104206	Desconto condicional concedido	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos descontos condicionais concedidos, assim entendidos aqueles que dependem de condição de relacionamento do cliente com a instituição para sua concessão.	LC 214/2025 Art. 12, §1º, III
311104207	Ajuste para recomposição da receita (custos e despesas TJEO)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos custos e despesas vinculados a operações de crédito, que forem registrados contabilmente como dedução das receitas, em obediência às regras instituídas pelo Banco Central do Brasil, para registro com base na TJEO – Taxa de Juros Efetiva da Operação.	Res. CMN 4966/2023 Art. 15
311104208	Valores recebidos da administração pública tributadas pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas recebidas com operações de crédito com recursos do FGTS, praticadas com a administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dá no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
311104209	Tarifas e comissões acessórias	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com tarifas e comissões consideradas acessórias à operação principal de crédito com recursos do FGTS, mas que tenham sido contabilizadas de forma segregada, nos termos de regulamentação específica do Banco Central do Brasil. Por exemplo, tarifa de avaliação de crédito, embora seja considerada acessória à operação de crédito, tenha sido contabilizada no grupo de 717 – Receita de Serviços do COSIF.	LC 214/2025 Art. 7º, II
311105	Serviços de Ativos Virtuais		
311105001	Receita com serviços remunerados por preço fixo ou comissão	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com tarifas ou comissões cobradas em operações de ativos virtuais.	LC 214/2025 Art. 229 caput
311105002	Receita oriunda do exterior (não considerada exportação)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas com operações de securitização ou faturização, que sejam provenientes de residentes no exterior, mas que não sejam consideradas exportação de serviços, sendo, portanto, tributáveis para o IBS/CBS.	LC 214/2025 Art. 232, § 2º
311105003	Valores recebidos da administração pública tributadas pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas recebidas com securitização ou faturização, praticadas com a administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dá no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º

311106	Intermediação de Negócios	
311106001	Serviços de intermediação de consórcios	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com serviços de intermediação na venda de cotas de consórcios, prestados por instituições financeiras, que são obrigadas à entrega da DeRE. LC 214/2025 Art. 206
311106002	Serviços de intermediação seguros e resseguros	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com serviços de intermediação na venda de seguros ou resseguros, prestados por instituições financeiras, que são obrigadas à entrega da DeRE. LC 214/2025 Art. 228
311106003	Serviços de intermediação de títulos de capitalização	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com serviços de intermediação na venda de títulos de capitalização, prestados por instituições financeiras, que são obrigadas à entrega da DeRE. LC 214/2025 Art. 228
311106004	Serviços de intermediação de previdência complementar	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com serviços de intermediação na venda de previdência complementar, prestados por instituições financeiras, que são obrigadas à entrega da DeRE. LC 214/2025 Art. 228
311107	Adm. de Mercados Organizados, Infraestruturas de Mercado e Depositárias Centrais	
311107001	Serviços prestados por administradoras de mercados organizados, infraestruturas de Mercado e Depositárias Centrais	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com serviços prestados por administradoras de mercados organizados, infraestruturas de Mercado e Depositárias Centrais LC 214/2025 Art. 220
311110	Tarifas não acessórias	
311110001	Vinculadas a operações com recursos do FGTS	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com tarifas e comissões consideradas não acessórias à operação principal de crédito com recursos do FGTS. Por exemplo: tarifa de Intermediação do FGTS para aquisição de Moradia, que embora tenha relação com a operação principal, é cobrada de forma autônoma, ou serviços remunerados mediante comissão, casos em que serão tributados pelo valor efetivamente cobrado. LC 214/2025 Art. 198
311110002	Vinculadas a operações de crédito, câmbio ou TVM	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com tarifas e comissões consideradas não acessórias à operação principal, vinculadas a operações de crédito, câmbio e TVM. Por exemplo, tarifa de acompanhamento de contrato de crédito, de adiantamento a depositante etc. LC 214/2025 Art. 198
3112	RECEITA NÃO TRIBUTÁVEL	
31121	Crédito, Câmbio e TVM	
311210001	Receitas com operações sujeitas a alíquota zero do regime de Cooperativas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas de crédito ou bancos cooperativos, optantes pelo regime específico previsto no Art. 271 da LC 214/2025. LC 214/2025 Art. 192, § 8º
311210002	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas receitas que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos. LC 214/2025 Art. 232
311210003	Reversão de provisão	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das reversões de provisões que não tinham sido usadas como dedução da base cálculo, quando de sua constituição. LC 214/2025 Art. 186
311210004	Recuperação de crédito baixado como prejuízo	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com recuperação de créditos que tenham sido baixados como prejuízo. LC 214/2025 Art. 186
311210005	Receita tributada anteriormente	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas que já tenham sido tributadas em período anterior.
311210006	Desconto incondicional	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos descontos incondicionais concedidos, assim entendidos aqueles que não dependem de condição de relacionamento do cliente com a instituição para sua concessão. LC 214/2025 Art. 12, §2º, III
31122	Securitização e Faturização	
311220001	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas receitas que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos. LC 214/2025 Art. 232
31123	FGTS - Serviços prestados pelos agentes financeiros	
311230001	Serviços prestados pelo agente operador do FGTS - Alíquota zero	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas relativas a serviços prestados ao FGTS, pelo agente operador do fundo. LC 214/2025 Art. 212, §3º, I
311230002	Serviços prestados a Fundos garantidores de políticas públicas – não incidência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas relativas a serviços prestados aos fundos garantidores de políticas públicas. LC 214/2025 Art. 213

311230003	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas receitas que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
311230004	Receitas com operações sujeitas a alíquota zero do regime de Cooperativas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas de crédito ou bancos cooperativos, optantes pelo regime específico previsto no Art. 271 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Art. 192, § 8º
31124 Serviços de Ativos Virtuais			
311240001	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas receitas que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
31125 COMUNS A TODOS OS SUBREGIMES			
311250001	Outras receitas não tributáveis pelo IBS/CBS	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas de outras receitas auferidas que não sejam tributáveis pelo IBS/CBS. Por exemplo, receitas financeiras quando não incluídas expressamente na base de cálculo; receita com doação recebida; etc, nos termos da legislação.	LC 214/2025 Art. 6º
311250002	Receitas com operações sujeitas a alíquota zero do regime de Cooperativas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas de crédito ou bancos cooperativos, optantes pelo regime específico previsto no Art. 271 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Art. 192, § 8º
312 OUTRAS RECEITAS			
3121 RECEITAS TRIBUTADAS PELO REGIME DE CAIXA			
31211 Administração de Consórcios			
312110001	Receita com administração de consórcio apuradas para fins de tributação do SN	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com taxas de administração de consórcio e demais valores cobrados em relação aos contratos de consórcios, que servirão como base para cálculo dos demais tributos incluídos no Simples Nacional, pelas empresas optantes por esse regime.	LC 123/2006
31212 Crédito, Câmbio e TVM			
312120001	Serviços prestados à administração pública tributadas pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas, praticadas com a administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dará no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
31213 Securitização e Faturização			
312130001	Serviços prestados à administração pública tributadas pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas, praticadas com a administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dará no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
31214 FGTS - Serviços prestados pelos agentes financeiros			
312140001	Serviços prestados à administração pública tributadas pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas, praticadas com a administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dará no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
31215 Serviços de Ativos Virtuais			
312150001	Serviços prestados à administração pública tributadas pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas, praticadas com a administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dará no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
3122 RECEITAS COM EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS			
312200001	Receitas com alienação de bens imóveis que tenham sido objeto de garantia	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com alienação de bens imóveis, que tenham sido objeto de garantia, cuja propriedade tenha sido transmitida para pagamento de dívidas.	LC 214/2025 Art. 200
312200002	Receitas com alienação de outros bens imóveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com alienação de outros bens móveis ou imóveis.	
313 NORMAS GERAIS DE TRIBUTAÇÃO			
3131 SERVIÇOS INFORMADOS E TRIBUTADOS PELA DERF			
313100001	Tarifas cobradas em operações tipicamente bancárias	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com tarifas e comissões prestados exclusivamente por instituições financeiras bancárias.	LC 214/2025 Art. 184
313100002	Tarifas cobradas pelos emissores de cartões	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas relativas a tarifas cobradas pelos bancos ou instituições de pagamento, emissores dos portadores dos cartões, que ficam sujeitas às regras gerais de tributação do IBS/CBS.	LC 214/2025 Art. 214, §2º
313100003	Outros serviços vinculados à atividade operacional do contribuinte	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas de outras receitas operacionais, que ficam sujeitas às regras gerais de tributação do IBS/CBS. Por exemplo, serviços de consultoria, de informática etc.	
3132 RECEITAS COM EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS			

313200001	Outras receitas acobertadas pela emissão de notas fiscais	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas não operacionais, que ficam sujeitas às regras gerais de tributação do IBS/CBS, cuja comprovação se dê pela emissão de documento fiscal. Por exemplo, receita com venda de ativo imobilizado, estacionamento etc.
4	DESPESAS	
41	SERVIÇOS FINANCEIROS	
411	DESPESAS DEDUTÍVEIS	
4111	REGIMES ESPECÍFICOS	
411101	CRÉDITO, CÂMBIO E TVM	
41110111	Despesas de Captação	
411101101	Despesa de Captação de Recursos	Classificar nesse código as despesas com captação de recursos. No caso de banco múltiplos, o sistema fará um rateio dessas despesas entre as atividades que tiverem previsão de dedução da referida despesa, nos termos do Art. 202 da LC 214/2025. LC 214/2025 Art. 192, I
411101102	Despesa de captação de cooperativas com recursos próprios, de cooperados ou recursos públicos	Classificar nesse código as despesas com captação de recursos junto a cooperados, optantes pelo regime regular do IBS/CBS, ou com recursos públicos ou, ainda, recursos próprios, no caso das cooperativas de crédito ou bancos cooperativos, optantes pelo regime específico do Art. 271 da LC 214/2025, quando NÃO aplicados a cooperados contribuintes do regime regular do IBS/CBS. LC 214/2025 Art. 192, §8º
4111012	Demais despesas	
411101201	Despesas de Câmbio	Classificar nesse código as despesas com operações de câmbio. LC 214/2025 Art. 192, II
411101202	Despesas financeiras resultantes de perdas em operações com TVM	Classificar nesse código as despesas com perdas em operações com Títulos e Valores Mobiliários. LC 214/2025 Art. 192, III
411101203	Encargos financeiros ainda que registrados no patrimônio líquido	Classificar nesse código as despesas com encargos financeiros ainda que tenham sido registrados em contas do patrimônio líquido. LC 214/2025 Art. 192, IV
411101204	Perdas incorridas nas operações de crédito	Classificar nesse código as despesas com perdas no recebimento de operações de crédito e perdas na cessão de créditos ou na concessão de descontos, desde que realizadas a valor de mercado e obedecidas as regras de dedutibilidade da legislação do Imposto de Renda. LC 214/2025 Art. 192, V
411101205	Despesas com assessor de investimento, consultor TVM e correspondentes bancários, vinculados aos serviços de crédito, câmbio e TVM	Classificar nesse código as despesas com assessor de investimento, consultor de Títulos e Valores Mobiliários ou com correspondentes bancários, esses últimos, desde que vinculados aos serviços de crédito, câmbio e TVM, devidamente comprovados por meio de documento fiscal idôneo, emitidos pelos prestadores do serviço. LC 214/2025 Art. 192, VI
4111013	Despesas tributárias	
411101301	ISSQN devido	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações. LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411101302	PIS/Cofins devidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre receitas. LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411102	SECURITIZAÇÃO E FATURIZAÇÃO	
4111021	Despesas gerais	
411102101	Despesas de captação de recursos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das despesas com captação de recursos. Esse código deve ser utilizado somente por empresas exclusivamente securitizadas ou faturadoras. No caso de bancos múltiplos, com carteira de securitização ou faturização, utilizar o código 411100001, para que seja usado como dedução o rateio dessa despesa. LC 214/2025 Art. 193, §1º, I
411102102	Despesas de securitização	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das despesas com securitização, consistindo na emissão, distribuição, custódia, escrituração, registro, preparação e formalização de documentos, administração do patrimônio separado e atuação de agentes fiduciários, de cobrança e de classificação de risco, desde que esses serviços não tenham sido prestados por empregados ou administradores da empresa. LC 214/2025 Art. 193, §1º, II
411102103	Perdas incorridas nos recebimentos de créditos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das despesas com perdas incorridas no recebimento de créditos e as perdas na cessão destes créditos e na concessão de descontos, desde que sejam realizados a valor de mercado. LC 214/2025 Art. 193, §2º
4111022	Despesas tributárias	
411102201	PIS/Cofins devidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre receitas. LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411103	GESTÃO E ADM RECURSOS, INCLUSIVE FUNDOS INVESTIMENTO	
4111031	Serviços prestados aos Fundos	
411103101	ISSQN devido	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações. LC 214/2025 Art. 12, §2º, V

411103102	PIS/Cofins devidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre receitas.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
4111032	Serviços prestados ao investidor		
411103201	ISSQN devido	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411103202	PIS/Cofins devidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre receitas.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411104	FGTS		
4111041	Serviços prestados ao FGTS		
411104101	ISSQN devido	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411104102	PIS/Cofins devidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre receitas.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
4111042	Operações de Crédito com recursos do FGTS		
41110421	Despesas Gerais		
411104211	Despesa de Captação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das despesas com captação de recursos do FGTS.	LC 214/2025 Art. 192, I
411104212	Encargos financeiros ainda que registrados no patrimônio líquido	Classificar nesse código as despesas com encargos financeiros ainda que tenham sido registrados em contas do patrimônio líquido.	LC 214/2025 Art. 192, IV
411104213	Perdas incorridas nas operações de crédito	Classificar nesse código as despesas com perdas no recebimento de operações de crédito e perdas na cessão de créditos ou na concessão de descontos, desde que realizadas a valor de mercado e obedecidas as regras de dedutibilidade da legislação do Imposto de Renda.	LC 214/2025 Art. 192, V
41110422	Despesas tributárias		
411104221	ISSQN devido	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411104222	PIS/Cofins devidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre receitas.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411105	SERVIÇOS DE ATIVOS VIRTUAIS		
411105001	ISSQN devido	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411105002	PIS/Cofins devidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre receitas.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411106	INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS		
4111061	CONSÓRCIOS		
411106101	ISSQN devido	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411106102	PIS/Cofins devidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre receitas.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
4111062	SEGUROS E RESSEGUROS		
411106201	ISSQN devido	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411106202	PIS/Cofins devidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre receitas.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
4111063	CAPITALIZAÇÃO		
411106301	ISSQN devido	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411106302	PIS/Cofins devidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre receitas.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
4111064	PREVIDENCIA COMPLEMENTAR		
411106401	ISSQN devido	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411106402	PIS/Cofins devidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre receitas.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411107	ADM. DE MERCADOS ORGANIZ., INFRAESTR. DE MERCADO E DEPOSITÁRIAS CENTRAIS		
411107001	ISSQN devido	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411107002	PIS/Cofins devidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre receitas.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411110	TARIFAS NÃO ACESSÓRIAS		
4111101	VINCULADAS A OP. CRÉDITO, COM RECURSOS DO FGTS		
411110101	ISSQN devido	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411110102	PIS/Cofins devidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre receitas.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
4111102	VINCULADAS A OP. CRÉDITO, CÂMBIO E TVM		
411110201	ISSQN devido	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V

411110202	PIS/Cofins devidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre receitas.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
4112 DESPESA NÃO DEDUTÍVEL			
41121 TODOS OS SUBREGIMES			
411210001	Despesa de captação de cooperativas com recursos próprios, de cooperados ou recursos públicos	Classificar nesse código as despesas com captação de recursos junto a cooperados, optantes pelo regime regular do IBS/CBS, ou com recursos públicos ou, ainda, recursos próprios, no caso das cooperativas de crédito ou bancos cooperativos, optantes pelo regime específico do Art. 271 da LC 214/2025, aplicados em operações com cooperados do regime regular do IBS/CBS.	LC 214/2025 Art. 192, §8º
411210002	Provisão para perdas	Classificar nesse código as despesas com provisão para perdas.	LC 214/2025 Art. 186
411210003	Crédito baixado como prejuízo	Classificar nesse código as despesas com créditos baixados como prejuízo.	LC 214/2025 Art. 186
411210004	Despesas Administrativas	Classificar nesse código as despesas administrativas.	LC 214/2025 Art. 187
411210005	Despesa já deduzida anteriormente	Classificar nesse código as despesas já deduzidas anteriormente.	LC 214/2025 Art. 302
411210006	Despesa com correspondente bancário não vinculadas a serviços de crédito, câmbio e TVM	Classificar nesse código as despesas com correspondentes bancários, não vinculados aos serviços de crédito, câmbio e TVM, devidamente comprovados por meio de documento fiscal idôneo, emitidos pelos prestadores do serviço. Nesse caso, o contribuinte pode aproveitar crédito do IBS e CBS sobre o serviço.	LC 214/2025 Art. 192, VI
411210007	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código outras despesas não dedutíveis	
412 NORMAS GERAIS DE TRIBUTAÇÃO			
4121 Tarifas bancárias			
412100001	ISSQN devido	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
412100002	PIS/Cofins devidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre receitas.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
1 ATIVO			
12 SERVIÇOS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE			
121 Valores tributáveis recebidos			
121000001	Prêmios ou Contraprestações recebidas - seguros ou planos individuais	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos por prêmios ou contraprestações em planos individuais.	LC 214/2025 Art. 235, I, a
121000002	Prêmios ou Contraprestações recebidas - seguros ou planos coletivos sem estipulantes	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos por prêmios ou contraprestações em planos coletivos sem a interveniência de estipulantes.	LC 214/2025 Art. 235, I, a
121000003	Prêmios ou Contraprestações recebidas - seguros ou planos coletivos com estipulantes	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos por prêmios ou contraprestações em planos coletivos com a interveniência de estipulantes.	LC 214/2025 Art. 235, I, a
121000004	Prêmios ou Contraprestações recebidas - corresponsabilidade assumida	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos por prêmios ou contraprestações em razão de corresponsabilidade assumida.	LC 214/2025 Art. 235, I, a
121000005	Prêmios ou Contraprestações recebidas - contratos sem individualização do valor por titular	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos por prêmios ou contraprestações em contratos sem a individualização do valor prêmio ou contraprestação por beneficiário titular.	LC 214/2025 Art. 239, §1º
121000006	Taxas de administração recebidas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores de taxas de administração recebidas.	LC 214/2025 Art. 235, I, b
121000007	Valores Recebidos de outras entidades do setor	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de outras entidades do setor de planos de assistência à saúde.	LC 214/2025 Art. 235, I, b
121000008	Valores recebidos por atos cooperativos com opção à alíquota zero	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas de crédito ou bancos cooperativos, optantes pelo regime específico previsto no Art. 271 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Art. 271
122 Valores pagos dedutíveis			
122000001	Indenizações pagas ao beneficiário do plano ou seguro saúde correspondentes a eventos ocorridos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das indenizações pagas aos usuários dos planos ou seguro saúde, referentes a eventos ocorridos, referentes ao total dos custos assistenciais, decorrente da utilização da cobertura pelos beneficiários dos planos ou seguro saúde. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagos após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, a

122000002	Indenizações pagas a terceiros correspondentes a eventos ocorridos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das indenizações pagas a terceiros, devidamente comprovadas por meio de documento fiscal idôneo, emitido pelo prestador do serviço ao plano ou seguro saúde, referentes a eventos ocorridos, referentes ao total dos custos assistenciais, decorrente da utilização da cobertura pelos beneficiários. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagos após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, a
122000003	Valores pagos por corresponsabilidade cedida	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos por corresponsabilidade cedida. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagos após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, a
122000004	Restituições de prêmios ou contraprestações	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das restituições de prêmios ou contraprestações pagas aos titulares dos planos ou seguro saúde. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagos após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, b
122000005	Valores pagos pela intermediação de seguros ou planos de saúde	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos pela intermediação na venda de planos ou seguro saúde, devidamente comprovado por documento fiscal idôneo, emitido pelo intermediador. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagos após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, c
122000006	Taxa de administração paga às administradoras de benefícios	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores de taxa de administração paga à administradora de benefícios. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagos após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, d
122000007	Outros Valores Pagos às demais entidades	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos outros valores pagos às demais entidades do setor de planos de assistência à saúde. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagos após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, d
122000008	ISSQN incidente sobre operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
122000009	PIS/Cofins incidente sobre operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
123	Aplicações Financeiras sobre reservas técnicas		
123000001	Aplicações Financeiras sobre reservas técnicas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das aplicações financeiras vinculadas a reservas técnicas, nos termos de regulamento da ANS, sejam elas pertencentes ao Ativo Circulante ou Não Circulante.	LC 214/2025 Art. 235, §4º, I
129	Demais contas de Ativo		
129000001	Demais contas de Ativo Circulante	Classificar nesse código as demais rubricas contábeis do Ativo Circulante, não classificadas anteriormente.	
129000002	Contas de Ativo Não circulante	Classificar nesse código as demais rubricas contábeis do Ativo Não Circulante, não classificadas anteriormente.	
2	PASSIVO e PL		
22	SERVIÇOS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAUDE		
221	Passivo Circulante e Não Circulante		
2211	Provisões Técnicas		
221100001	Provisões técnicas lastreadas em ativo garantidor	Classificar nesse código as rubricas contábeis que representam as provisões técnicas lastreadas em ativo garantidor, nos termos da legislação própria da ANS. Incluir nesse código tanto as rubricas do Passivo Circulante, quanto as do Passivo Não Circulante.	LC 214/2025 Art. 235, §4º, II
221100002	Provisões técnicas não lastreadas em ativo garantidor	Classificar nesse código as rubricas contábeis que representam as provisões técnicas não lastreadas em ativo garantidor, nos termos da legislação própria da ANS. Incluir nesse código tanto as rubricas do Passivo Circulante, quanto as do Passivo Não Circulante.	
2212	Demais contas do passivo		
221200001	Demais contas do passivo	Classificar nesse código as rubricas contábeis pertencentes ao grupo do Passivo Circulante ou Não Circulante.	
2213	Patrimônio Líquido		

221300001	Contas do Patrimônio Líquido	Classificar nesse código as rubricas contábeis pertencentes ao grupo do Patrimônio Líquido.
3	RECEITAS	
32	SERVIÇOS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
321	Receitas com planos de assistência à Saúde	
321000001	Receitas com planos de assistência à saúde apuradas para fins de tributação do SN	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas pelas empresas que forem optantes pelo Simples Nacional, para fins de tributação dos demais tributos incluídos naquele regime. LC 123/2006
322	Receitas não operacionais	
322000001	Receitas com emissão de notas fiscais	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das demais receitas auferidas, não sujeitas ao regime específico de serviços de assistência à saúde, que ficam sujeitas às regras gerais de tributação do IBS/CBS, cuja comprovação se dê pela emissão de documento fiscal.
322000002	Outras receitas	Classificar nesse código todas as demais receitas não especificadas anteriormente.
4	DESPESAS	
42	SERVIÇOS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
420000001	Despesas em geral não dedutíveis	Classificar nesse código outras despesas não dedutíveis.
1	ATIVO	
13	CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS	
131	VALORES TRIBUTÁVEIS	
131000001	Valores de apostas esportivas	Classificar nesse código os valores das apostas esportivas efetuadas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas. LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
131000002	Valores de apostas de Turfe	Classificar nesse código os valores das apostas de turfe efetuadas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas. LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
131000003	Valores relativos a modalidades Lotéricas	Classificar nesse código os valores das apostas efetuadas relativos a modalidades lotéricas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas. LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
131000004	Valores relativos a Jogos Online (iGaming)	Classificar nesse código os valores das apostas efetuadas relativos a jogos online (iGaming) independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas. LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
131000005	Valores relativos a Fantasy Sport	Classificar nesse código os valores relativos a fantasy sport independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculados. LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
131000006	Valores relativos a Sweepstakes	Classificar nesse código os valores das apostas de sweepstakes efetuadas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas. LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
131000007	Valores relativos a outras modalidades de apostas	Classificar nesse código os valores relativos a outras modalidades de apostas efetuadas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas. LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
131000008	Valores relativos a apostas decorrentes de recompensas ou vantagens oferecidas pelo fornecedor	Classificar nesse código os valores relativos a apostas efetuadas decorrentes de recompensas ou vantagens oferecidas pelo fornecedor sujeito ao regime específico de concursos de prognósticos independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas. LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
131000099	Outros valores decorrentes da atividade de concursos de prognósticos	Classificar nesse código outros valores decorrentes da atividade de concursos de prognósticos independentemente do encerramento do evento ao qual esteja vinculada. LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
132	OUTROS REGIMES DE TRIBUTAÇÃO	
132000001	Valores de recompensas ou vantagens tributáveis conforme as normas gerais	Classificar nesse código outros valores de recompensas ou vantagens tributáveis conforme as normas gerais do regime regular. LC 214/2025 Título I, Capítulo II
132000002	Outros valores tributáveis	Classificar nesse código outros valores tributáveis.
133	VALORES NÃO TRIBUTÁVEIS	
133000001	Valores recebidos e outras receitas próprias da entidade decorrentes da atividade de concursos de prognósticos provenientes de operações de exportação	Classificar nesse código valores recebidos e outras receitas próprias da entidade decorrentes da atividade de concursos de prognósticos provenientes de operações de exportação. LC 214/2025 Art. 250, caput
134	VALORES DEDUTÍVEIS	
134000001	Premiações pagas em apostas esportivas	Classificar nesse código as premiações pagas decorrentes de apostas esportivas. LC 214/2025 Art. 245, I
134000002	Premiações pagas em apostas de Turfe	Classificar nesse código as premiações pagas decorrentes de apostas de turfe. LC 214/2025 Art. 245, I
134000003	Premiações pagas em modalidades Lotéricas	Classificar nesse código as premiações pagas decorrentes de modalidades lotéricas. LC 214/2025 Art. 245, I
134000004	Premiações pagas em Jogos Online (iGaming)	Classificar nesse código as premiações pagas decorrentes de jogos online (iGaming). LC 214/2025 Art. 245, I

134000005	Premiações pagas em Fantasy Sport	Classificar nesse código as premiações pagas decorrentes de fantasy sport.	LC 214/2025 Art. 245, I
134000006	Premiações pagas em Sweepstakes	Classificar nesse código as premiações pagas decorrentes de sweepstakes.	LC 214/2025 Art. 245, I
134000007	Premiações pagas em outras modalidades de apostas	Classificar nesse código as premiações pagas decorrentes de outras modalidades de apostas.	LC 214/2025 Art. 245, I
134000008	Outras premiações pagas	Classificar nesse código outras premiações pagas.	LC 214/2025 Art. 245, I
135 OUTROS VALORES NÃO TRIBUTÁVEIS/DEDUTÍVEIS			
135000001	Outros valores não tributáveis	Classificar nesse código outros valores não tributáveis.	
135000002	Outros valores não dedutíveis	Classificar nesse código outros valores não dedutíveis.	
2	PASSIVO e PL		
23	CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS		
231	VALORES TRIBUTÁVEIS		
231000001	Valores de apostas esportivas	Classificar nesse código os valores das apostas esportivas efetuadas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
231000002	Valores de apostas de Turfe	Classificar nesse código os valores das apostas de turfe efetuadas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
231000003	Valores relativos a modalidades Lotéricas	Classificar nesse código os valores das apostas efetuadas relativos a modalidades lotéricas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
231000004	Valores relativos a Jogos Online (iGaming)	Classificar nesse código os valores das apostas efetuadas relativos a jogos online (iGaming) independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
231000005	Valores relativos a Fantasy Sport	Classificar nesse código os valores relativos a fantasy sport independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculados.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
231000006	Valores relativos a Sweepstakes	Classificar nesse código os valores das apostas de sweepstakes efetuadas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
231000007	Valores relativos a outras modalidades de apostas	Classificar nesse código os valores relativos a outras modalidades de apostas efetuadas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
231000008	Valores relativos a apostas decorrentes de recompensas ou vantagens oferecidas pelo fornecedor	Classificar nesse código os valores relativos a apostas efetuadas decorrentes de recompensas ou vantagens oferecidas pelo fornecedor sujeito ao regime específico de concursos de prognósticos independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
231000099	Outros valores decorrentes da atividade de concursos de prognósticos	Classificar nesse código outros valores decorrentes da atividade de concursos de prognósticos independentemente do encerramento do evento ao qual esteja vinculada.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
232	OUTROS REGIMES DE TRIBUTAÇÃO		
232000001	Outros valores tributáveis	Classificar nesse código outros valores tributáveis.	
233	VALORES NÃO TRIBUTÁVEIS		
233000001	Valores recebidos e outras receitas próprias da entidade decorrentes da atividade de concursos de prognósticos provenientes de operações de exportação	Classificar nesse código valores recebidos e outras receitas próprias da entidade decorrentes da atividade de concursos de prognósticos provenientes de operações de exportação.	LC 214/2025 Art. 250, caput
233000002	Valores de recompensas ou vantagens não convertidos em produto da arrecadação	Classificar nesse código valores de recompensas ou vantagens não convertidos em produto da arrecadação e que não são tributados conforme demais dispositivos do regime regular.	
233000003	Valores recebidos e não convertidos em produto da arrecadação	Classificar nesse código valores recebidos de clientes e ainda não convertidos em produto da arrecadação. Por exemplo, valores transferidos para a conta transacional e ainda não apostados.	
233000004	Outros valores não tributáveis	Classificar nesse código outros valores não tributáveis.	
3	RECEITAS		
33	CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS		
331	VALORES TRIBUTÁVEIS		
3311	VALORES TRIBUTÁVEIS DO REGIME ESPECÍFICO		
331100001	Valores de apostas esportivas	Classificar nesse código os valores das apostas esportivas efetuadas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
331100002	Valores de apostas de Turfe	Classificar nesse código os valores das apostas de turfe efetuadas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput

331100003	Valores relativos a modalidades Lotéricas	Classificar nesse código os valores das apostas efetuadas relativos a modalidades lotéricas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
331100004	Valores relativos a Jogos Online (iGaming)	Classificar nesse código os valores das apostas efetuadas relativos a jogos online (iGaming) independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
331100005	Valores relativos a Fantasy Sport	Classificar nesse código os valores relativos a fantasy sport independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculados.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
331100006	Valores relativos a Sweepstakes	Classificar nesse código os valores das apostas de sweepstakes efetuadas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
331100007	Valores relativos a outras modalidades de apostas	Classificar nesse código os valores relativos a outras modalidades de apostas efetuadas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
331100008	Valores decorrentes de recompensas ou vantagens oferecidas	Classificar nesse código os valores relativos a apostas efetuadas decorrentes de recompensas ou vantagens oferecidas pelo fornecedor sujeito ao regime específico de concursos de prognósticos independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
331100009	Outros valores decorrentes da atividade de concursos de prognósticos	Classificar nesse código outros valores decorrentes da atividade de concursos de prognósticos independentemente do encerramento do evento ao qual esteja vinculada.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput

3312 OUTROS REGIMES DE TRIBUTAÇÃO

331200001	Valores tributáveis pelo regime regular e não sujeitos a regimes específicos	Classificar nesse código valores tributáveis pelo regime regular e não sujeitos a regimes específicos.	LC 214/2025 Título I, Capítulo II
331200002	Outros valores tributáveis	Classificar nesse código outros valores tributáveis.	

332 VALORES NÃO TRIBUTÁVEIS

332000001	Valores recebidos e outras receitas próprias da entidade decorrentes da atividade de concursos de prognósticos provenientes de operações de exportação	Classificar nesse código valores recebidos e outras receitas próprias da entidade decorrentes da atividade de concursos de prognósticos provenientes de operações de exportação.	LC 214/2025 Art. 250, caput
332000002	Receita já tributada anteriormente quando da escrituração dos respectivos valores no ativo	Classificar nesse código receita já tributada anteriormente quando da escrituração dos respectivos valores no ativo.	
332000003	Receita já tributada anteriormente quando da escrituração dos respectivos valores no passivo	Classificar nesse código receita já tributada anteriormente quando da escrituração dos respectivos valores no passivo.	

333 OUTROS REGIMES DE TRIBUTAÇÃO

333000001	Valores NÃO decorrentes da atividade de concursos de prognósticos e provenientes de operações de exportação	Classificar nesse código valores não decorrentes da atividade de concursos de prognósticos e provenientes de operações de exportação.	LC 214/2025 Capítulo V, Título I
333000002	Valores decorrentes da conta de reserva técnica	Classificar nesse código valores decorrentes da conta de reserva técnica.	LC 214/2025 Art. 6º, V
333000003	Outros valores de operações imunes, isentas, com não incidência ou outras modalidades de não tributação	Classificar nesse código outros valores de operações imunes, isentas, com não incidência ou outras modalidades de não tributação.	LC 214/2025 Capítulo II, Título I

4 DESPESAS**43 CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS****431 DESPESA DEDUTÍVEL**

431000001	Despesas com premiações pagas em apostas esportivas	Classificar nesse código as despesas com premiações pagas em apostas esportivas.	LC 214/2025 Art. 245, I
431000002	Despesas com premiações pagas em apostas de Turfe	Classificar nesse código as despesas com premiações pagas em apostas de turfe.	LC 214/2025 Art. 245, I
431000003	Despesas com premiações pagas em modalidades Lotéricas	Classificar nesse código as despesas com premiações pagas em modalidades lotéricas.	LC 214/2025 Art. 245, I
431000004	Despesas com premiações pagas em Jogos Online (iGaming)	Classificar nesse código as despesas com premiações pagas em jogos online (iGaming).	LC 214/2025 Art. 245, I
431000005	Despesas com premiações pagas em Fantasy Sport	Classificar nesse código as despesas com premiações pagas em fantasy sport.	LC 214/2025 Art. 245, I
431000006	Despesas com premiações pagas em Sweepstakes	Classificar nesse código as despesas com premiações pagas em sweepstakes.	LC 214/2025 Art. 245, I
431000007	Despesas com premiações pagas em outras modalidades de apostas	Classificar nesse código as despesas com premiações pagas em outras modalidades de apostas.	LC 214/2025 Art. 245, I
431000008	Outras premiações pagas	Classificar nesse código as despesas com outras premiações pagas.	LC 214/2025 Art. 245, I
431000009	Destinações obrigatórias por lei a órgão ou fundo público e aos demais beneficiários	Classificar nesse código as despesas com destinações obrigatórias por lei a órgão ou fundo público e aos demais beneficiários.	LC 214/2025 Art. 245, II
431000088	ISSQN	Classificar nesse código as despesas com ISSQN.	
431000089	PIS/Cofins	Classificar nesse código as despesas com PIS/Cofins.	

432	DESPESA NÃO DEDUTÍVEL		
432000001	Premiação paga em decorrência de valores classificados como operações de exportação	Classificar nesse código as despesas com premiação paga em decorrência de valores classificados como operações de exportação.	LC 214/2025 Art. 250, caput
432000002	Premiação incorrida e não paga	Classificar nesse código as despesas com premiação incorrida e não paga.	LC 214/2025 Art. 245, I
432000003	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código outras despesas não dedutíveis.	

Tabela 12 – Unidades Federativas (UF)

Tabela 12 – Unidades Federativas (UF)	
Código	Descrição
11	RO
12	AC
13	AM
14	RR
15	PA
16	AP
17	TO
21	MA
22	PI
23	CE
24	RN
25	PB
26	PE
27	AL
28	SE
29	BA
31	MG
32	ES
33	RJ
35	SP
41	PR
42	SC
43	RS
50	MS
51	MT
52	GO
53	DF
99	BR (União)

Tabela 13 – Plano de Contas Referencial – SPED**⚠ NOTA TÉCNICA DE REFERÊNCIA EXTERNA**

As informações detalhadas desta tabela **não constam no corpo deste documento**, em virtude da governança externa e da periodicidade dinâmica de suas atualizações.

Para fins de mapeamento, deve ser utilizado o Plano de Contas Referencial da ECF/ECD vigente na data de ocorrência do fato gerador.

Fonte Oficial de Obtenção: Sítio do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital).

Série 20 – Tabelas Aplicáveis aos Serviços Financeiros

Tabela 21 – Atividades de Serviços Financeiros

Tabela 21 – Atividades de Serviços Financeiros	
Valor	Descrição
1	Operações de crédito, incluídas as operações de captação e repasse, adiantamento, empréstimo, financiamento, desconto de títulos, recuperação de créditos e prestação de garantias, com exceção da securitização, faturização e liquidação antecipada de recebíveis de arranjos de pagamento, de que tratam, respectivamente, os incisos IV, V e IX do caput deste artigo
2	Operações de câmbio, inclusive quando cobrado por tarifa ou comissão
3	Operações com títulos e valores mobiliários, incluídas a aquisição, negociação, liquidação, custódia, corretagem, distribuição e outras formas de intermediação, bem como a atividade de assessor de investimento e de consultor de valores mobiliários
4	Operações de securitização
5	Operações de faturização (factoring)
6	Arrendamento mercantil (leasing), operacional ou financeiro, de quaisquer bens, incluídos a cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil
7	Administração de consórcio
8	Gestão e administração de recursos, inclusive de fundos de investimento
9	Arranjos de pagamento – credenciadora ou subcredenciadora
10	Arranjos de pagamento – instituidor do arranjo (bandeiras)
11	Arranjos de pagamento – emissor de cartões
12	Arranjos de pagamento – administração de programas de fidelização
13	Arranjos de pagamento – programa de fidelidade próprio
14	Arranjos de pagamento – outros tipos de arranjo
15	Atividades de entidades administradoras de mercados organizados, infraestruturas de mercado e depositárias centrais
16	Operações de seguros, com exceção dos seguros de saúde de que trata o Capítulo III deste Título
17	Operações de resseguros
18	Previdência privada, composta de operações de administração e gestão da previdência complementar aberta
19	Previdência privada, composta de operações de administração e gestão da previdência complementar fechada
20	Operações de capitalização
21	Intermediação de consórcios, seguros, resseguros, previdência complementar e capitalização
22	Serviços de ativos virtuais
23	Operações de proteção patrimonial mutualista

Tabela 22 – Plano de Contas Referencial – COSIF**⚠ NOTA TÉCNICA DE REFERÊNCIA EXTERNA**

As informações detalhadas desta tabela **não constam no corpo deste documento**, em virtude da governança externa e da periodicidade dinâmica de suas atualizações.

Para fins de mapeamento, o contribuinte deve adotar estritamente o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) vigente na data de ocorrência do fato gerador.

Órgão Regulador Responsável: Banco Central do Brasil (BCB).

Fonte Oficial de Obtenção: Sítio institucional do Banco Central do Brasil.

Tabela 23 – Plano de Contas Referencial – SUSEP**⚠ NOTA TÉCNICA DE REFERÊNCIA EXTERNA**

As informações detalhadas desta tabela **não constam no corpo deste documento**, em virtude da governança externa e da periodicidade dinâmica de suas atualizações.

Para fins de mapeamento, o contribuinte deve adotar estritamente o elenco de contas padronizado vigente na data de ocorrência do fato gerador.

Órgão Regulador Responsável: Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Fonte Oficial de Obtenção: Sítio institucional da SUSEP.

Série 30 – Tabelas Aplicáveis aos Planos de Assistência à Saúde**Tabela 31 – Atividades de Planos de Assistência à Saúde**

Valor	Descrição
1	Seguradoras de saúde
2	Administradoras de benefícios
3	Cooperativas operadoras de planos de saúde
4	Cooperativas de seguro saúde
5	Demais operadoras de planos de assistência à saúde
6	Plano de assistência funerária
7	Plano de assistência à saúde de animais
8	Plano de assistência à saúde modalidade autogestão

Tabela 32 – Plano de Contas Referencial – ANS

⚠ NOTA TÉCNICA DE REFERÊNCIA EXTERNA

As informações detalhadas desta tabela **não constam no corpo deste documento**, em virtude da governança externa e da periodicidade dinâmica de suas atualizações.

Para fins de mapeamento, o contribuinte deve adotar estritamente o Plano de Contas Padrão da ANS na data de ocorrência do fato gerador.

Órgão Regulador Responsável: Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Fonte Oficial de Obtenção: Sítio institucional da ANS.

Tabela 33 – Coeficiente de Rateio do Prêmio não Individualizado

Tabela 33 – Coeficiente de Rateio do Prêmio não Individualizado				
Faixa	Idades	Limite Inferior Idade	Limite Superior Idade	Coeficiente
1	0 a 18	-	19	0,17
2	19 a 23	19	24	0,21
3	24 a 28	24	29	0,25
4	29 a 33	29	34	0,29
5	34 a 38	34	39	0,33
6	39 a 43	39	44	0,38
7	44 a 48	44	49	0,42
8	49 a 53	49	54	0,5
9	54 a 58	54	59	0,67
10	59+	59	-	1

Série 40 – Tabelas Aplicáveis aos Concursos de Prognósticos**Tabela 41 – Atividades de Concursos de Prognósticos**

Valor	Descrição
1	Apostas Esportivas
2	Apostas de Turfe
3	Modalidades Lotéricas
4	Jogos Online (iGaming)
5	Fantasy sport
6	Sweepstakes
7	Demais apostas